

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.651 DE 13 DE maio DE 2009.**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.278.268,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda/5ª Gerência Regional de Atendimento - Floriano, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR,

no valor de R\$ 15.278.268,00 ( quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial do ano de 2008, do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de maio de 2009

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

**DECRETO Nº 13.651 de 13/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.**

**R\$ 1,00**

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                            | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR                |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|----------------------|
| 13111.04122042.026 | COORDENAÇÃO DA REGIONAL - FLORIANO                                                       | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 82.000,00            |
| 14202.13392192.055 | APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS                                          | FO     | 3.3.90.36 | 12    | 10.000,00            |
| 14202.13392192.055 | APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS                                          | FO     | 3.3.90.39 | 12    | 10.000,00            |
| 14202.13392192.386 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ                                   | FO     | 3.3.90.30 | 12    | 6.000,00             |
| 14202.13392192.386 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ                                   | FO     | 3.3.90.36 | 12    | 5.000,00             |
| 14202.13392192.386 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ                                   | FO     | 3.3.90.39 | 12    | 10.000,00            |
| 15101.20601491.092 | INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO - FECOP                                          | FO     | 3.3.20.92 | 00    | 122.293,00           |
| 15101.20602491.088 | FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO                            | FO     | 3.3.20.92 | 00    | 1.241.275,00         |
| 16101.26781361.334 | CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO                                           | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 883.000,00           |
| 17112.10122042.096 | COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN                                                               | SO     | 4.4.90.51 | 13    | 100.000,00           |
| 20205.04122042.124 | COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI                                                               | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 23.000,00            |
| 20205.04122042.125 | IMEPI MÓVEL                                                                              | FO     | 3.3.90.39 | 10    | 46.000,00            |
| 20205.04125041.193 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI                                             | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 154.700,00           |
| 20205.04126141.192 | ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA                            | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 150.000,00           |
| 28101.18544591.409 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)                                        | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 2.475.000,00         |
| 28101.18544591.409 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)                                        | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 7.210.000,00         |
| 44101.04122042.224 | COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                                          | FO     | 4.4.90.51 | 12    | 100.000,00           |
| 46101.26782361.287 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO | FO     | 4.4.40.51 | 00    | 2.500.000,00         |
| 47201.04122042.171 | COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR                                                             | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 100.000,00           |
| 47201.23695402.196 | APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS                                                             | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 50.000,00            |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                          |        |           |       | <b>15.278.268,00</b> |